



INFORMAÇÃO Nº 0983457

SEC, 20 de agosto de 2025.

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de solicitação de participação do servidor(a) **Leandro Alex Cardoso, Assessor Técnico-Administrativo da Presidência** deste Tribunal, no evento “**19º Pregão Week**”, promovido pelo **Instituto Negócios Públicos**, a ser realizado entre os dias **20 e 24 de outubro de 2025**, na cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, com carga horária de **30 horas presenciais**.

ANÁLISE

2. A contratação direta da ação de capacitação por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, e atende às diretrizes estabelecidas no Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025, validado pela Diretoria-Geral do TSE até 20/05/2027. O referido parecer estabelece condições para adoção de procedimentos simplificados em contratações de ações educacionais com notória especialização e inviabilidade de competição, desde que atendidos os requisitos normativos e administrativos aplicáveis.
3. A capacitação aborda as inovações e desafios trazidos pela Lei nº 14.133/2021, com foco nas atividades dos pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos com contratações, e contará com palestras, oficinas práticas e painéis temáticos conduzidos por especialistas de renome nacional.
4. A participação do servidor está alinhada às atribuições da unidade demandante, contribuindo para o aprimoramento da análise jurídica de editais, termos de referência, gestão de riscos, contratações sustentáveis, inteligência artificial aplicada às licitações e as responsabilidades do agente público no novo regime sancionatório.
5. O conteúdo programático é pertinente às atividades desenvolvidas pela Assessoria da Presidência, promovendo o fortalecimento institucional por meio da atualização normativa e desenvolvimento de competências técnicas essenciais na área de licitações e contratos.
6. O valor total estimado para a participação do servidor é de **R\$ 13.962,93**, conforme detalhado abaixo:

Item	Valor estimado (R\$)
Inscrição	R\$ 5.562,00 ID 0982415
Diárias (6,5 diárias)	R\$ 5.811,73
Passagens aéreas	R\$ 2.589,20
Total Geral	R\$ 13.962,93

7. A capacitação pretendida está incluída no PAC 2025 SEI nº 09974.2024-3, nos termos do excerto abaixo:

Item	Descrição	Objeto	Curso	Empresa	Necessidades evidentes na II Semana de Governança em Gestão de Pessoas	Da Presidência: 1 (servidor Leandro Alex Cardoso); Outros possíveis participantes: SAO - 1; ASJUR: 1.	Presencial	A ser estimada	Quantidade	Valor estimado (R\$)	Observações
GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Desenvolver competências técnicas em contratações públicas.	19º Pregão Week (vide SEI 10162.2024-0)	Contratações	CURSO	EMPRESA				1	R\$ 9.000,00	CED/SGP

8. Como se vê, para a referida ação de capacitação está previsto o valor de R\$ 9.000,00, restando a **diferença de R\$ 4.962,93** a ser viabilizada.
9. Ressaltamos, no entanto, que o **PAC 2025 dispõe atualmente de saldo suficiente para abrigar a despesa total da capacitação em tela**, considerando que **há valores ainda não utilizados por outras capacitações previstas ao longo do exercício**.
10. Todavia, **não há saldo sobrando no plano**, de modo que qualquer alteração no valor originalmente aprovado para esta ação impactará diretamente a execução de outras ações planejadas.
11. Assim, **por se tratar de acréscimo ao valor inicialmente estimado, a suplementação deverá ser submetida à apreciação do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico (CEGEPE) para autorização**, e, uma vez aprovada, será formalizado o pedido de reprogramação orçamentária junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme os trâmites estabelecidos para alterações orçamentárias. Ressaltamos que está prevista a realização de **reunião do CEGEPE para tratar do realinhamento do PAC no segundo semestre**, oportunidade em que poderá ser avaliada a complementação desta ação de capacitação.
12. Importa destacar que **não há outra capacitação prevista no PAC 2025 para este servidor ou para a sua Unidade que possa substituir a presente despesa**, o que reforça a relevância e a oportunidade da ação proposta, como única alternativa orçamentária e tecnicamente aderente ao desenvolvimento profissional da área.
13. O **Plano Anual de Capacitação (PAC)** é o principal instrumento de planejamento das ações de desenvolvimento no âmbito do TRE-MT, elaborado com base nas demandas levantadas junto às Unidades e aprovado pela Administração Superior. Sua execução é acompanhada pela CED, sendo permitidos ajustes ao longo do exercício, desde que justificados e compatíveis com o orçamento disponível.

CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, considerando a aderência da ação ao PAC 2025, a relevância do conteúdo programático, a regularidade documental do evento e da instituição promotora, e o compromisso do servidor, **somos favoráveis à inscrição do servidor Leandro Alex Cardoso no 19º Pregão Week**.
15. Considerando que o valor total da capacitação **excede em R\$ 4.962,93** o valor inicialmente previsto no PAC, mas que há **saldo suficiente para abrigar a despesa**, sugerimos o encaminhamento do feito à apreciação do **CEGEPE**, para manifestação quanto à reprogramação do valor estimado e **autorização da suplementação orçamentária**.
16. **Caso a Administração entenda essencial e autorize a realização da capacitação da forma como está proposta, sugerimos que a decisão seja encaminhada ao CEGEPE, com a devida orientação para suplementação do orçamento do PAC**, a fim de garantir o atendimento da demanda com observância às normas de gestão orçamentária e planejamento institucional.

À consideração superior.

Assinado via sistema.

Bruno Freitas Araujo
Seção de Educação Corporativa - SEC

Oseny Vicente da Silva
Chefe da Seção de Educação Corporativa - SEC

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, endossando a informação prestada pela Unidade Técnica.

Data supra.

Sandro Gonçalves Delgado
Coordenador da CED



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FREITAS ARAUJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/08/2025, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSENY VICENTE DA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/08/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, COORDENADOR**, em 21/08/2025, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link ["Verificador"](#) informando o código verificador **0983457** e o código CRC **F015D865**.